403

REGISTRO
Nº Contrato: 2623 / 2021
Livro: 05 Folha: 70
Nº Contrato GRP 01202127090030

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 2623/21

Processo Administrativo n° 01.069.935/21-07

(Decorrente do Chamamento Público n° 001/2021 – Processo Administrativo n° 01-018.889/21-06 da SMPOG)

CONTRATANTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902
CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico
Endereço: Rua Inconfidentes, nº 44, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-120
CNPJ: 16.513.178/0001-76

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16 e nas cláusulas quinta e sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto da presente Apostila conceder reajuste, a partir de 1º de dezembro de 2025, conforme acordado entre as partes, sendo:

a) Para prestação de serviços de assistência médica: 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento);

b) Para prestação de serviços de assistência odontológica: 0,0% (zero por cento);

2.2.3. Para prestação de serviços de transporte aeromédico: 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do contrato será a soma dos valores unitários de cada tipo de plano, e de acordo com as características e regras de cada plano o interesse dos agentes públicos em aderir a algum plano de saúde ou odontológico.

3.2. Considerando ainda a forma de pagamento: despesa com subsídio será orçamentária e a despesa de custeio por parte do agente público será extra-orçamentária.

3.3. O valor do reajuste estimado para o subsídio para a contratação é de R$ 393.331,99 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).

3.4. O valor do reajuste estimado para as despesas extra-orçamentárias na contratação é de R$ 240.618,97 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).

BHTRANS JURÍDICO

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil nº 3120202, Centro de Custo 11040, Funcional Programática nº 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 339008, Item 01, Fonte 1.500.000, Subação 0002, Unidade Orçamentária 3503 e Unidade Administrativa 1100.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Quarta do Contrato original, e sem prejuízo das demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, em até 10 dias após a assinatura desta Apostila, garantia no valor de R$ 1.901,85 (um mil, novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 0,3% (três décimos por cento) do valor estimado desta Apostila.

Dê-se ciência à Contratada, por cópia, dos termos da presente Apostila.

Belo Horizonte, (na data da última assinatura). 03/12/2025

Deusuite Matos Pereira de Assis
Presidente
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Patrícia Passeli - BT90028
Diretora de Administração, Orçamento e Finanças
DAF/ BHTRANS

Reinaldo Avelar Drumond - BT90575
Superintendente de Administração e Finanças
SUAF/ BHTRANS

Naiara Pereira da Silva - BT101630
Gerente de Compras, Contratos e Licitações
GECOL/ BHTRANS

Rogério Martins Saraiva - BT92198
Assessor Jurídico - OAB/MG 222.422
AJU/ BHTRANS

402

Acesse a Edição

EXTRATO: EXTRATOS

Edição: 7397 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 05/12/2025

BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Contrato nº 2799/25.
Processo Administrativo: 31.00849518/2025-65
Nº do Contrato no GRP: 001576
Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2025.
Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).
Contratada: Digicon S/A – Controle Eletrônico para Mecânica CNPJ: 88.020.102/0001-10.
Objeto do Contrato: Implantação de sistema inteligente para priorização do transporte coletivo em nove interseções, sendo seis localizadas na Rua Niquelina e três na sua continuação, Rua Domingos Vieira, em Belo Horizonte/MG, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e integração de controladores semafóricos eletrônicos, kits de detecção por laço virtual com câmeras, bem como serviços de hospedagem, suporte técnico remoto, conectividade e treinamento operacional.
Data da assinatura: 02/12/2025.
Período de vigência: 02/12/2025 a 01/12/2026, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 10 (dez) anos.
Valor total da contratação: R$ 1.078.658,50 (um milhão setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2620/21.
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021.
Processo Administrativo nº 01.066.628/21-93
Nº do Contrato no GRP: 01202127090025
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Totvs S/A. - CNPJ: 53.113.791/0012-85.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de novembro de 2025, com término previsto para 29 de novembro de 2026.
Assinatura do Termo Aditivo: 28/11/2025
Vigência do termo aditivo: 30/11/2025 a 29/11/2026.
Valor do Termo Aditivo: R$ 145.040,20 (cento e quarenta e cinco mil, quarenta reais e vinte centavos).
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para permitir a continuidade dos serviços.

Extrato do Convênio nº 739/25.
Processo Administrativo: 31.00693937/2025-70
Convenentes: Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – SUMOB por cooperação técnica da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e o Município de Confins – CNPJ 01.006.232/0001-10.
Objeto do Convênio: Emissão de credenciais eletrônicas de gratuidade (doravante, "Cartão BHBUS Benefício Inclusão") para pessoas com deficiência, domiciliadas no MUNICÍPIO, objetivando a utilização gratuita, por parte desses usuários, dos serviços públicos de transporte coletivo gerenciados pela SUMOB.
Data da assinatura: 02/12/2025.
Prazo de vigência: 02/12/2025 a 01/12/2026, e será renovado automaticamente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
Valor: Sem ônus.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2623/21.
Chamamento Público nº 001/2021.
Processo Administrativo nº 01.069.935/21-07
Nº do Contrato no GRP: 01202127090030
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico. CNPJ: 16.513.178/0001-76.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses.
Assinatura do Termo Aditivo: 28/11/2025
Vigência do termo aditivo: 01/12/2025 a 30/11/2026.
Valor do Termo Aditivo: Orçamentário: R$ 7.520.688,16 e extra-orçamentário estimado: R$ 4.600.745,20.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para permitir a continuidade dos serviços

Extrato da Apostila nº 01 ao Contrato nº 2623/21.
Chamamento Público nº 001/2021.
Processo Administrativo nº 01.069.935/21-07
Nº do Contrato no GRP: 01202127090030
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico. CNPJ: 16.513.178/0001-76.
Objeto da Apostila: Conceder reajuste, a partir de 1º de dezembro de 2025, sendo: Para prestação de serviços de assistência médica: 5,23%; para prestação de serviços de assistência odontológica: 0,00%; para prestação de serviços de transporte aeromédico: 5,23%.
Assinatura da Apostila: 03/12/2025
Valor da Apostila: Orçamentário: R$ 393.331,99 e extra-orçamentário estimado: R$ 240.618,97.
Justificativa da necessidade da apostila: reajuste corresponde a perdas inflacionárias, conforme acordado entre as partes.

Extrato do Termo de Permissão de Uso de Imagens nº 740/25
Processo Administrativo: 31.00776616/2025-95
Nº do Congênere no GRP: 400947
Permitente: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, com interveniência e anuência da Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – SUMOB
Permissionária: Sistema Mineiro de Comunicação LTDA. – CNPJ nº 37.294.632/0001-15.
Objeto: A outorga de permissão, a título precário, intransferível e unilateralmente revogável, sem direito à exclusividade, de uso das imagens de monitoramento de tráfego captadas pelas câmeras da PERMITENTE e disponibilizada através do Centro de Operações da Prefeitura (COP) à PERMISSIONÁRIA, a título precário e intransferível, sem direito à exclusividade, para fins de exibição em programas jornalísticos a serem produzidos pela PERMISSIONÁRIA, com a finalidade exclusiva de informar à população sobre as condições de tráfego no Município de Belo Horizonte.
Data da assinatura: 02/12/2025.
Prazo de vigência: 02/12/2025 a 01/12/2030.
Valor: Sem ônus.

Voltar